



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR



**RESOLUÇÃO Nº 225 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do curso e autoriza as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado pelo campus Picuí.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010199.2015-37 do IFPB, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar “*ad referendum*” o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado pelo Campus Picuí.

Art. 2º Autorizar “*ad referendum*” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a partir do período 2016.1 pelo *campus* Picuí – Bairro Cenecista, acesso Rodovia PB 151, s/n, no Município de Picuí, PB.

Art. 3º As alterações atendem as prerrogativas legais do Decreto 5.626/2005, Resolução CNE/CP nº 01/2012, Parecer CNE/CP nº 8/2012, Resolução CNE/CP nº 02/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Resolução CS nº 139/2015, Resolução CS nº 141/2015-IFPB e Resolução CS nº 143/2015-IFPB.

Art. 4º Fica revogada a resolução nº 032/2008-CD, de 26 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia para a unidade de Picuí – PB.

Art. 5º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior